

Jornal Oficial

da União Europeia

C 236

47.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

23 de Setembro de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2004/C 236/01	Taxas de câmbio do euro	1
2004/C 236/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3491 — BAE Systems/Alvis) ⁽¹⁾	2
2004/C 236/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3480 — 3i/Keolis) ⁽¹⁾	2
2004/C 236/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3541 — TPG Post/Essent Retail/ /Cendris-BSC JV) ⁽¹⁾	3
2004/C 236/05	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3346 — NYK Reefers/Lauritzen Cool/LCL JV) ⁽¹⁾	3



I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

22 de Setembro de 2004

(2004/C 236/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2245	LVL	lats	0,6621
JPY	iene	135,37	MTL	lira maltesa	0,428
DKK	coroa dinamarquesa	7,4379	PLN	zloti	4,3168
GBP	libra esterlina	0,68345	ROL	leu	41 050
SEK	coroa sueca	9,0536	SIT	tolar	240
CHF	franco suíço	1,5477	SKK	coroa eslovaca	39,953
ISK	coroa islandesa	87,52	TRL	lira turca	1 851 000
NOK	coroa norueguesa	8,3935	AUD	dólar australiano	1,7394
BGN	lev	1,9558	CAD	dólar canadiano	1,5754
CYP	libra cipriota	0,5771	HKD	dólar de Hong Kong	9,5505
CZK	coroa checa	31,488	NZD	dólar neozelandês	1,8503
EEK	coroa estoniana	15,6466	SGD	dólar de Singapura	2,0726
HUF	forint	246,23	KRW	won sul-coreano	1 401,20
LTL	litas	3,4528	ZAR	rand	8,0001

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3491 — BAE Systems/Alvis)

(2004/C 236/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 10 de Agosto de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3491. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/celex>)

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3480 — 3i/Keolis)

(2004/C 236/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 2 de Julho de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em francês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 304M3480. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. Para mais informações sobre o acesso ao Celex, ver a seguir a ligação para «informação aos assinantes»:

CELEX: informação aos assinantes

http://publications.eu.int/general/en/eulaw_en.htm

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo n.º COMP/M.3541 — TPG Post/Essent Retail/Cendris-BSC JV)**

(2004/C 236/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 15 de Setembro de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3541. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/celex>)

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo n.º COMP/M.3346 — NYK Reefers/Lauritzen Cool/LCL JV)**

(2004/C 236/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 7 de Junho de 2004, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>) gratuitamente. Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
 - em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, procurando pelo número de documento 32004M3346. CELEX é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/celex>)
-